



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça João Nery de Santana, 197, Centro

##### Telefone



77 3642-2157

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00 e  
das 13:00 às 17:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO MUNICIPAL Nº 102 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023 - EXONERA A SRA. ANISIA FERREIRA LEAL, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ADMITIDA NA FORMA DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DO CARGO DE PROFESSORA DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS.

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 280 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023 - CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA SELMA SALDANHA MAIA PELO PRAZO DE UM ANO.

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DE CONTRATO- CONTRATADO: MARCOS ROSA DOS SANTOS
- EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030-2022- PREGÃO PRESENCIAL 02-2022-CONTRATADO: ROBSON NERY DA SILVA

#### APOSTILAMENTOS

---

- TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº: 004-2023-TP- CONTRATADA: - LVT CONSTRUTORA EIRELI

### AVISOS

---

- ERRATA NO EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 194-2023-I





ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS  
“Administração com muito Amor e Trabalho”

DECRETO Nº 102/2023, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

“Exonera a Sra. ANISIA FERREIRA LEAL, servidora pública municipal admitida na forma da Constituição Federal art. 37, inciso II, do cargo de PROFESSORA do município de Oliveira dos Brejinhos, Bahia, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 77, inciso V, da Lei Municipal nº 003/1993 Estatuto do Servidor Público,

Considerando o julgamento da Primeira Turma do Supremo Tribunal (STF), em 16 de junho de 2020 ao analisar os Recursos Extraordinários com Agravos (AREs) 1234192 e 1250903, decidiu que o servidor público municipal aposentado não pode ser reintegrado ao cargo em que se aposentou a fim de acumular proventos de aposentadoria e remuneração.

Considerando, a Carta de concessão de Benefício Previdenciário de APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO deferida em 12/04/2020 e o requerimento administrativo nº 371/2023, a servidora pública ativa da Prefeitura de Oliveira dos Brejinhos – Bahia.

Considerando, o quanto disposto na Resolução TCM-BA nº 167/90 do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, que regula a apreciação, para fins de registro, da legalidade das admissões de pessoal na administração direta, indireta e fundacional, bem como o julgamento das concessões de aposentadorias, reformas e pensões dos servidores municipais.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica Exonerada por motivo de aposentadoria, a servidora pública municipal admitida na forma da Constituição Federal art. 37, inciso II, ANISIA FERREIRA LEAL, matrícula nº 376, do cargo efetivo de PROFESSORA do Município de Oliveira dos Brejinhos, Bahia.

**Art. 2º.** Este Decreto retroage seus efeitos à data de 05 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário, declarando vago o cargo constante no artigo 1º.

Oliveira dos Brejinhos/Bahia, 09 de outubro de 2023.

SILVANDO BRITO SANTOS

Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS  
“Administração com muito Amor e Trabalho”

**PORTARIA Nº 280/2023, 06 OUTUBRO DE 2023.**

**O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvano Brito Santos** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da lei municipal nº 003/1993 - Estatuto do Servidor público,

Considerando o requerimento a pedido de nº 374/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO a Servidora **SELMA SALDANHA MAIA**, pelo prazo de **01 (UM) ANO**

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos retroativos a 02 de outubro de 2023.

  
  
**SILVANO BRITO SANTOS**  
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos





**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**

“Administração com muito Amor e Trabalho”



**EXTRATO DE CONTRATO**

**ATO: TERMO DE CONTRATO Nº 219/2023-I**

**ORIGEM: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 038/2023-I.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS,** Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº. 13.798.905/0001-09, com sede na Rua João Nery Santana, nº 197 – Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, representada pelo Prefeito o Sr. Silvano Brito Santos.

**CONTRATADO:** Marcos Rosa dos Santos, inscrito no CNPJ: 15.736.749/0001-79, residente na Rua do Comercio, s/n, Povoado Bom Sossego, Zona Rural, Cep: 47530-000, Oliveira dos Brejinhos-BA.

**OBJETO DO TERMO:** Prestação de serviços de transporte de pessoal, por demanda, através de veículos tipo micro ônibus, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, abastecido com combustível e demais insumos, conduzido(s) por 01 (um) motorista, conforme documentos anexos.

**VIGÊNCIA:** 15/09/2023 a 31/05/2024.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos reais)

**ASSINATURAS:** em 15/09/2023 - Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Silvano Brito Santos - Contratante / Marcos Rosa dos Santos – Contratado.

**ATESTADO DE PUBLICAÇÃO**

Atesto que o EXTRATO RESUMIDO acima identificado foi **PUBLICADO** no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos-Ba, na DATA de 09 de outubro de 2023. Rubens Carlos Queiroz da Silveira- Secretário de Administração.

Praça João Nery Sant’Ana, nº 197 – Centro / CNPJ nº 13.798.905/0001-09  
E-mail: [licitacao@oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br](mailto:licitacao@oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br)



Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 030-2022- Pregão Presencial 02-2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Bahia. Contratado: Robson Nery da Silva 01618272500, inscrito no CNPJ sob nº 19.676.795/0001-80, com sede na Rodovia BR 242, Km 494, s/n, Povoado de Boa Sorte, zona rural de Oliveira dos Brejinhos-BA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato de prestação dos serviços de transporte escolar dos alunos das unidades de ensino público municipal e estadual localizadas no município de Oliveira dos Brejinhos para o ano letivo 2023, conforme os termos do contrato de prestação de serviços nº 030-2022-PP, assinado em 28/03/2022 e fundamentos da Lei Federal nº 8.666/93, art. 57, inciso II. Prazo Vigência: 31/12/2023. Assinaturas: 28/09/2023. Signatários: Silvando Brito Santos, Prefeito – pela contratante e Robson Nery da Silva – pela contratada.





**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos.

## TERMO DE APOSTILAMENTO

**I- APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº: 004-2023-TP – LVT CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 10.609.085/0001-63, celebrado em 17 de abril de 2023.

**II-VINCULAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 004-2023.**

III - **OBJETO:** Inclusão de DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA na forma abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente, em complementação àquela prevista no instrumento inicial: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de construção de coberturas metálicas em quadras esportivas e execução dos sistemas de iluminação nas unidades escolares Landulfo Alves, Escola Santa Rita e Escola São João, todas na Zona Rural do município de Oliveira dos Brejinhos.

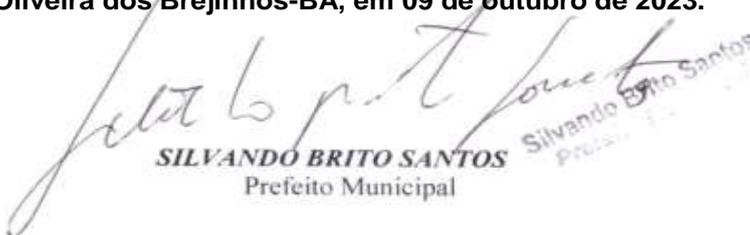
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**02.06.000 –SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**  
**1031 – CONSTR. E AMPL. E REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES E**  
**QUADRAS DE ESPORTE**  
**ELEMENTO: 44.9.0.51.00.00- OBRAS E INSTALAÇÕES**  
**FONTE: 15001001**

IV - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

**§ 8º** A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

**V - DATA: Oliveira dos Brejinhos-BA, em 09 de outubro de 2023.**

  
**SILVANO BRITO SANTOS**  
Prefeito Municipal



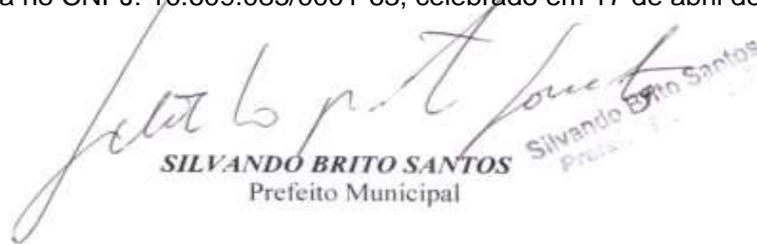
**ESTADO DA BAHIA****MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos.

## ATESTADO DE PUBLICIDADE

Atesto que o TERMO DE APOSTILAMENTO, assinado em 09 de outubro de 2023, referente ao contrato abaixo relacionado fora PUBLICADO no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos-BA, na data de 09 de outubro de 2023.

**I- APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº: 004-2023-TP – LVT CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 10.609.085/0001-63, celebrado em 17 de abril de 2023.

  
**SILVANO BRITO SANTOS**  
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS  
Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos.



### ERRATA NO EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

Errata da publicação do Extrato de CONTRATO, publicado no Diário Oficial deste Município na Edição 1028 Ano V, de 28 de agosto de 2023.

ATO CONTRATO Nº 194-2023-I

ORIGEM: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038-2023-I.

ONDE SE LÊ:

OBJETO DO TERMO: Prestação de serviços de transporte de pessoal, por demanda, através de veículos tipo ônibus, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, abastecido com combustível e demais insumos, conduzido (s) por 01 (um) motorista, conforme documentos anexos.

LEIA-SE:

OBJETO DO TERMO: Prestação de serviços de transporte de pessoal, por demanda, através de veículos tipo ônibus, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e da Secretaria Municipal de Saúde, abastecido com combustível e demais insumos, conduzido (s) por 01 (um) motorista, conforme documentos anexos.

Oliveira dos Brejinhos-BA, 09 de outubro de 2023.

SILVANDO BRITO SANTOS- PREFEITO



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/04ED-3CC1-85DA-7A2C-AFC3> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 04ED-3CC1-85DA-7A2C-AFC3



### Hash do Documento

a4855ee6685de16e8aa2df1c1d22e970a8112f3599a4763359efdc7197ac4d51

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/10/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 09/10/2023 17:33 UTC-03:00